



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS	08050000392/20	14/10/2020 08:36:02	AGÊNCIA ESPECIAL DE MON

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00345767-8 / GRANSENA EXPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA	2.2 CPF/CNPJ: 24.042.913/0026-97
2.3 Endereço: FAZENDA PEREIRA E CORREGO DO OURO, 0	2.4 Bairro: ZONA RURAL
2.5 Município: BOCAIUVA	2.6 UF: MG 2.7 CEP: 39.390-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00349477-0 / CARLOS ALVES LIMA	3.2 CPF/CNPJ: 082.875.426-85
3.3 Endereço: FAZENDA PINDAÍBA, 0	3.4 Bairro: ZONA RURAL
3.5 Município: BOCAIUVA	3.6 UF: MG 3.7 CEP: 39.390-000
3.8 Telefone(s): (38) 3016-3581	3.9 E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Pereira	4.2 Área Total (ha): 75,1000
4.3 Município/Distrito: BOCAIUVA	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Nº registro da Posse no Cartório de Notas:	Livro: Folha: Comarca: BOCAIUVA

4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 695.750	Datum: SIRGAS 2000
	Y(7): 8.099.000	Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Jequitinhonha
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 40,02% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel
Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL			
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Área (ha)		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
Tipo de Intervenção REQUERIDA	Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	5,8946	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	5,8946	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
7.1 Bioma/Transição entre biomas			
Cerrado	Área (ha)		
	5,8946		
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			
Campo Cerrado	Área (ha)		
	0,9780		
Cerrado			
	5,9166		
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)
			X(6)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	695.500 8.098.870
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
9.1 Uso proposto	Especificação		
Mineração	Extração de QUARTZITO		
	Total		
	5,8946		
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		69,68	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Muito Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Proc. 08050000392/20

1. Histórico:

" Data da formalização: 14/10/2020
" Data do pedido de informações complementares: 00/00/0000
" Data de entrega das informações complementares: 00/00/0000
" Data da emissão do parecer técnico: 06/11/20202

SEI nº 2100.01.0031514/2020-21

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a supressão de cobertura vegetal nativa, com destaca, em área de 5,9166 ha de Cerrado e 0,9780ha de campo Cerrado, totalizando 5,8946ha, inserida no Bioma de Cerrado. O objetivo para o uso alternativo do solo para a área é a lavoura a céu aberto com ou sem tratamento - Rochas ornamentais e de revestimento (Quartzito), tendo como proprietário da área o Sr. CARLOS ALVES LIMA, portador do CPF nº 082.875.426-85, tendo como arrendatário a empresa GRANSENA EXPORTACAO E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 24.042.913/0026-97, localizada na Fazenda Pereira, localizada no município de Bocaiúva/MG.

A área demarcada pela poligonal do Departamento Nacional de Produção Mineral- A empresa possui uma Autorização de pesquisa Mineral, referente ao Processo ANM nº 831.558/2014, com Alvará de Pesquisa nº 53/2016 de 18/01/2016.

A empresa em questão exerce a atividade de mineração, considerada de utilidade pública, conforme Lei Florestal de Minas Gerais 20.922/13.

3. Caracterização do Imóvel/empreendimento:

3.1 Imóvel Rural

O imóvel rural em questão, denominado Fazenda Pereira/Comunidade de Pedregulho, localizada zona rural no município de Bocaiúva/MG, com área de 75,10ha, correspondente a módulos fiscais; imóvel rural com Declaração de Posse Mansa e Pacifica assinada por todos os confrontantes em nome do Sr. CARLOS ALVES LIMA, portador do CPF nº 082.875.426-85, assinada pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Bocaiúva/MG, datado de 27/05/2019. A empresa em questão possui um Termo de Ajuste para Exploração Mineral firmado entre o proprietário Sr. Carlos Alves Lima (Arrendante) e a empresa GRANSENA EXPORTACAO E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 24.042.913/0026-97(Arrendatária), datado de 26/11/2019, localizada na Fazenda Pereira, localizada no município de Bocaiúva/MG, documento anexo ao processo supracitado.

3.2 Cadastro Ambiental

-Número do registro: MG-3107307-5453.FDC5.261D.47F7.9EF9.CCC3.2F38.3347

- Área total: 74,9109 ha

-Área de reserva legal: 15,5799 ha

-Área de Preservação Permanente: 0,00 ha

Área de uso antrópico consolidado: 0,00ha

Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 15,5799 ha.

() A área está em recuperação:ha

() A área deverá ser recuperada:.....ha

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

* (X) Dentro do próprio imóvel * () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade * () Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

- Um fragmento de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado.

Parecer sobre o CAR:

A Reserva Legal do referido imóvel, encontra-se delimitada junto ao Cadastro Ambiental Rural - CAR em uma área de 15,5799ha de Cerrado, datado de 01/09/2015, conforme RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR anexo ao processo supracitado.

Observação :

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 01/09/2015, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 15,5799ha de Cerrado.

4. Intervenção ambiental requerida:

O município de Bocaiúva/MG, apresenta 40,02% de cobertura de vegetação nativa.

A propriedade em questão apresenta 100% cobertura de vegetação nativa de Cerrado e Campo Cerrado, com presença de afloramento rochoso.

A empresa GRANSENA EXPORTACAO E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 24.042.913/0026-97, formalizou processo no IEF com pedido de regularização ambiental para supressão de vegetação nativa do Bioma Cerrado, com destoca numa área de 5,9166 ha de Cerrado e 0,9780ha de campo Cerrado, totalizando 5,8946ha, inserida no Bioma de Cerrado. O objetivo específico de desenvolver atividades de Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento, ou seja, exploração mineral (extração de rocha ornamental) e implantação de infraestrutura associada a lavra (depósito de rejeito e estéril, pátio de blocos e de carregamento).

*O Inventário Florestal apresentado em questão é a implantação de lavra a céu aberto para mineração (pedras ornamentais), pilha de rejeito, infraestrutura, em uma jazida que apresenta área de 5,9166 ha de Cerrado e 0,9780ha de campo Cerrado, totalizando 5,8946ha, inserida no Bioma de Cerrado. A área de intervenção inclui acesso que será aberto para fazer a ligação da jazida/área de trabalho até a estrada principal que passa dentro da propriedade, pois a área é de difícil acesso e uma área de 500 M² (delimitada na planta em anexo parcela 9), próximo a jazida e conectada a estrada de acesso, que também será objeto de intervenção, destinada a construção de um alojamento, a área possui algumas árvores isoladas que serão mantidas no local. A área da intervenção ambiental é caracterizada por estar localizado no domínio (bioma) Cerrado e Campo Cerrado com afloramento de rochoso.

A degradação terá origem através da exploração do material de interesse, onde ocorrerá a remoção da cobertura vegetal, originada do bioma cerrado, e a posterior remoção do solo com a retirada do granito, ocupando uma área de 5,8946 ha. Na área de exploração haverá deposição de pilha de rejeitos e armazenamento da rocha e toda atividade irá gerar um considerável impacto na flora local.

Relacionado aos indivíduos arbóreos encontrados na área de intervenção ambiental de ambientes de cerrado strictu sensu, importante a ser mencionado é que a diversidade florística de espécies foi baixa, onde muitas espécies são classificadas como comuns ou generalistas, de ampla distribuição biogeográfica dentro do Bioma Cerrado, o que reduz de certa forma os impactos ambientais biológicos. Não foram encontradas espécies classificadas como ameaçadas de extinção, e nem espécies raras, endêmicas, etc.

Diante dos resultados apresentados, como a composição das espécies arbóreas e rupiculças, somada a descrição da fitofisionomia da área pela literatura, e a observação feita no IDE/SISEMA, pose-se afirmar que a área do futuro empreendimento está sob domínio do Bioma Cerrado do tipo campo Cerrado, descaracterizando assim a ocorrência de campo de altitude associada a Mata Atlântica.

4.1. Das eventuais restrições:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Muito alta;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Baixa;
- Integridade da Fauna: Muito alta;
- Integridade da Flora: Alta.

4.2. Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: Lavra a céu aberto- Rochas Ornamentais de Revestimento

Atividades licenciadas: A-02-06-2 "Quartizito"

Classe do empreendimento: 2

Critério locacional: 1

Modalidade de licenciamento: LAS/RAS

Número do documento:

4.3. Vistoria realizada:

Obs. Vistoria realizada remotamente através de imagens de satélite(Google) e IDE-Sisema.

4.3.1. Características físicas:

Topografia: A propriedade apresenta relevo caracterizado pela ocorrência de áreas com relevo bastante acentuado, com presença de enclaves rochosos, características da fitofisionomia Cerrado com áreas de afloramento rochoso, Bioma Cerrado.

Solo: Os solos predominantes na área do empreendimento são de baixa fertilidade natural (distróficos) e elevados teores de alumínio trocável (álicos) exigindo, portanto, correção da acidez.

Hidrografia: Não há presença de corpo hídrico na Fazenda Pereira.
A propriedade está inserida na Bacia Hidrográfica do Rio Jequitinhonha.

4.2.2. Características biológicas:

Vegetação: A área de estudo está localizada no bioma Cerrado, sendo que maior parte da composição da flora é composta por campo cerrado, apresentando uma vegetação rala e um número reduzido de indivíduos arbóreos.

A Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), através da sua base de dados do Inventário florestal 2009 (IEF), indica a camada vegetal presente na área de estudo. Cerrado/Campo Cerrado.

Fauna: Espécies animais: Veados, Caracará, tatu, siriema, coelho, pequenos répteis, etc.

Flora: As espécies florestais comuns mais identificadas na área foram Pau-d'agua (*Dracaena fragrans*), Pau-terra (*Qualea grandiflora*), Embiruçu (*Pseudobombax grandiflorum*), Cagaita (*Eugenia Dysenterica*), entre outras.

4.4. Alternativa técnica e locacional: Não há opção locacional

4.5- Possíveis Impactos Ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados com a atividade de desmatamento são: Erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com: Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica da propriedade e da região.

5. Medidas compensatórias:"

5.1. Relatório de cumprimento de Condicionantes: (se for o caso de áreas já autorizadas)

*Apresentação de Projeto Executivo de Compensação Florestal-PECF junto ao Instituto Estadual de Florestas-IEF, no prazo máximo de 60 dias, referente a compensação mineral (Art. 35 da Lei 20.922/2013).

*Com o objetivo de acompanhar a implantação e desenvolvimento do Projeto de Reconstituição da Flora - PTRF deverá ser elaborado relatório semestral no primeiro ano, contemplando a verificação dos resultados obtidos com as práticas de plantio utilizadas, juntamente com documentação fotográfica.

Obs.: CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLOR: O empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLOR, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA.

6. Análise Técnica:

O local determinado como área de intervenção ambiental recomendado apresenta cobertura de vegetação nativa de Cerrado e Campo Cerrado, com presença de afloramento rochoso.

A empresa GRANSENA EXPORTACAO E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 24.042.913/0026-97, formalizou processo no IEF com pedido de regularização ambiental para supressão de vegetação nativa do Bioma Cerrado, com destaca numa área de 5,9166 ha de Cerrado e 0,9780ha de campo Cerrado, totalizando 5,8946ha, inserida no Bioma de Cerrado.

O objetivo específico de desenvolver atividades de Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento, ou seja, exploração mineral (extração de rocha ornamental) e implantação de infraestrutura associada a lavra (depósito de rejeito e estéril, pátio de blocos e de carregamento).

O Inventário Florestal apresentado em questão é a implantação de lavra a céu aberto para mineração (pedras ornamentais), pilha de rejeito, infraestrutura, em uma jazida que apresenta área de 5,8946ha Cerrado e Campo Cerrado, inserida em vegetação de Cerrado. A área de intervenção inclui acesso que será aberto para fazer a ligação da jazida/área de trabalho até a estrada principal que passa dentro da propriedade, pois a área é de difícil acesso e uma área de 500 M² (delimitada na planta em anexo parcela 9), próximo a jazida e conectada a estrada de acesso, que também será objeto de intervenção, destinada a construção de um alojamento, a área possui algumas árvores isoladas que serão mantidas no local.

O rendimento material lenhoso área recomendada para intervenção ambiental através de supressão de vegetação nativa com destoca de Cerrado e campo Cerrado é de 69,6763m³ de lenha nativa.

Cabe ressaltar que nos estudos apresentados a intervenção ambiental não implicará em intervenção em APP, seja em APP de cursos d'água, seja em APP de áreas com declividade superior a 45º ou topos de morro, bordas de chapada e serras.

Observação:

Na área requerida para intervenção ambiental (5,8946 ha de Cerrado) não há ocorrência de Espécies Imunes de Corte a serem compensados, conforme determina Lei 20.308/2012.

7. Conclusão:

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção com supressão de vegetação vegetal nativa com destoca, A área pleiteada para intervenção ambiental de 5,9166 ha de Cerrado e 0,9780ha de campo Cerrado, totalizando 5,8946ha, inserida no Bioma de Cerrado. O Objetivo é extração de Granito (quartzito) a céu aberto, visto que é melhor alternativa

locacional, lavra a céu aberto com ou sem tratamento - Rochas ornamentais e de revestimento (Quartzito), tendo como arrendatário a empresa A empresa GRANSENA EXPORTACAO E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 24.042.913/0026-97, Fazenda Pereira, localizada no município de Bocaiúva/MG.

O rendimento lenhoso estimado da área a sofrer intervenção ambiental através de supressão de vegetação nativa com destoca é de 69,6763m³ de lenha nativa.

A área recomendada para intervenção para futuras instalações para exploração de rochas ornamentais (Granito), atividade de mineração, considerada de utilidade pública, conforme Lei Florestal de Minas Gerais 20.922/13.

Obs: - O DAIA somente poderá ser emitido após parecer elaborado pelo setor jurídico junto ao Parecer Único e pagamento da taxa de reposição florestal devidas.

8. Condicionantes:

*Com o objetivo de acompanhar a implantação e desenvolvimento do Projeto de Reconstituição da Flora - PTRF deverá ser elaborado relatório semestral no primeiro ano, contemplando a verificação dos resultados obtidos com as práticas de plantio utilizadas, juntamente com documentação fotográfica.

*Cumprir todas cláusula do Termo de Compromisso citado no Plano de Utilização Pretendida Simplificada (PUP), PRAD e PTRF

9. Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do DAIA condicionado à licença ambiental - LAS.

Legislação:

9.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

9.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

9.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

9.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

9.5-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013;

9.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

9.7-Instrução Normativa do IBAMA nº191/2008.

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

Obs.: CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLOR: O empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLOR, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA. - Conservar os aceiros em torno da propriedade e da Reserva Legal; -Construir canaletas drenagem em solo firme para captação de águas pluviais; -Construir pátio adequado para deposição de rejeitos minerários, evitando prejuízos a vegetação de entorno da obra;-Cumprir todas cláusula do Termo de Compromisso citado no Plano de Utilização Pretendida Simplificada (PUP), PRAD e PTRF ;- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção ambiental;- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;-Armazenamento em local adequado do Topsoil que será removido para implantação do projeto, uma vez que o mesmo será utilizado na recuperação de áreas degradadas pela extração; O empreendedor deverá apresentar o Projeto Executivo de Compensação Florestal-PECF junto ao Instituto Estadual de Florestas-IEF, no prazo máximo de 60 dias após a emissão do DAIA, referente a compensação mineral (Art. 35 da Lei 20.922/2013).Obs.: Informar a Policia Ambiental de Bocaiúva o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

SEI nº 2100.01.0031514/2020-21

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

HELIO ALVES DO NASCIMENTO EM AE - MASP: 595460-7

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 11 de junho de 2020

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Processo n.º 08050000392/20

Requerente: Gransena Exportação e Comercio LTDA

Município: Bocaiúva/MG

Núcleo Operacional: Montes Claros/MG

PARECER

Trata-se de requerimento de intervenção ambiental para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, em área de 5,9166 ha de Cerrado e 0,9780 ha de campo Cerrado, totalizando 5,8946ha, inserida no Bioma de Cerrado, com o objetivo para o uso alternativo do solo para a área é a lavra a céu aberto com ou sem tratamento - Rochas ornamentais e de revestimento (Quartzito), localizada no município de Bocaiúva/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa GRANSENA EXPORTACAO E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 24.042.913/0026-97.

A empresa possui uma Autorização de pesquisa Mineral, referente ao Processo ANM nº: 831.558/2014, com Alvará de Pesquisa nº 53/2016 de 18/01/2016.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF; Trata de imóvel rural denominado Fazenda Pereira/Comunidade de Pedregulho, com área total medida em 75,10 ha, situada na zona rural do município de Município de Bocaiúva/MG, tem-se nos autos do Processo SEI: 2100.01.0031514/2020-21, Declaração de Posse em nome do Sr. CARLOS ALVES LIMA, portador do CPF nº 082.875.426-85, assinada pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Bocaiúva/MG. Ademais nos mesmos autos tem-se “Termo de Ajuste para Exploração Mineral”, no qual o Proprietário autoriza a Sociedade Requerente a extrair minerais em sua propriedade.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental.

O parecer técnico sugeriu o deferimento da intervenção ambiental na área requerida.

O processo foi protocolado no Núcleo de Montes Claros, tendo o requerente apresentado todos os documentos necessários. Dessa forma, preenchidos os requisitos formais. Se autorizada, ressalte-se, a supressão deverá obedecer ao estabelecido pelo parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1.905 de 2013 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, a priori, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da DAIA.

Conclusão:

Diante do exposto, sugere-se a concessão da intervenção ambiental com supressão de vegetação nativa com destoca, A área pleiteada para intervenção ambiental de 5,9166 ha de Cerrado e 0,9780ha de campo Cerrado, totalizando 5,8946ha, inserida no Bioma de Cerrado para implantação extração de Granito (quartzito), com lavra a céu aberto com ou sem tratamento, denominada Fazenda Pereira/Comunidade de Pedregulho, localizado no Município de Bocaiúva/MG, devendo ser observados os limites nele propostos, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Destarte que a atividade de mineração, é considerada Utilidade Pública, conforme Art. 3º da Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013.

Ressalta-se que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

É o parecer, s.m.j.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

LUYS GUILHERME PRATES DE SA - 191130

17. DATA DO PARECER

sexta-feira, 13 de novembro de 2020